

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1. Expedir as autorizações de serviços;
- 11.2. Designar um servidor para fiscalizar a execução do contrato;
- 11.3. Acompanhar e fiscalizar os serviços e material a ser fornecido através de servidor (Gestor) devidamente designado para tal;
- 11.4. Anotar em Registro Próprio (RDO) todas as ocorrências relacionadas com a execução do CONTRATO, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos observados;
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos porventura necessários;
- 11.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou equipamentos/materiais instalados que estejam em desacordo com as respectivas especificações e/ou normas;
- 11.7. Promover o pagamento dos serviços á CONTRATADA;
- 11.8. Notificar a CONTRATADA quando: da realização de serviços sem qualidade técnica e/ou com utilização de material de qualidade inferior; pelo não cumprimento de prazos; pelo acabamento realizado e por todo e qualquer vício que coloque em risco a execução e entrega do objeto;
- 11.9. Aplicar as penalidades previstas em Lei e neste instrumento.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
- 12.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 12.3. Multas, estipuladas na forma a seguir:
 - a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico financeiro, sem o consentimento da Contratante;
 - d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do Contrato, pela não regularização das condições de habilitação e qualificação exigidas no Instrumento convocatório;
 - e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta da contratada
- 12.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- 12.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caucaia enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Caucaia pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.6. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituída por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.7. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

12.8. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.9. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de CAUCAIA e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Caucaia pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por no mínimo 3 (três) servidores, designados através de Portaria, devidamente publicada no DOM, especialmente designado para este fim pela contratante.

13.2. De acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, um dos servidores designados pela portaria do subitem anterior será denominado simplesmente de gestor, que será auxiliado pelos demais nomeados.

14. DA GARANTIA CONTRATUAL:

14.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar exposto prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 15.1.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

16. DESPESAS COM PESSOAL

As despesas relacionadas ao pessoal contratado serão de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO. A mão de obra contratada será dividida em 3 níveis de experiência, cada uma obtendo remuneração compatível com seu nível de especialização ou de experiência. Para ocupar um cargo, o candidato deve cumprir com os requisitos de titulação ou de experiência. Descrito conforme Tabela 1:

Nível de experiência	Descrição
Bolsista	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Para cargo de bolsista Arquitetura e Urbanismo:</u> Por titulação: Graduandos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e afins em estágio inicial ou intermediário de formação e com experiência (em projetos de pesquisa ou extensão), ou mediante recomendação acadêmica, nas habilidades desejadas para o cargo; • <u>Para o cargo de bolsista Engenharia:</u> Por titulação: Graduandos dos cursos da área de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins em estágio inicial ou intermediário de formação e com experiência (em projetos de pesquisa ou extensão), ou mediante recomendação acadêmica, nas habilidades desejadas para o cargo; • <u>Para o cargo de bolsista Tecnologia:</u> Por titulação: Graduandos dos cursos da área de técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico sistemas elétricos, técnico em topografia, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e afins em estágio inicial ou intermediário de formação e com experiência (em projetos de pesquisa ou extensão), ou mediante recomendação acadêmica, nas habilidades desejadas para o cargo;
Júnior	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Para cargos da área de Arquitetura e Urbanismo:</u> Por titulação: Alunos dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e afins com comprovação da experiência nas habilidades desejadas para o cargo; Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos acima citados e

com menos de 1 ano de experiência comprovada na área de atuação;

• **Para cargos da área de Engenharia:**

Por titulação: Alunos dos cursos da área de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins em estágio avançado de formação e com comprovação da experiência nas habilidades desejadas para o cargo;

Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos acima citados e com menos de 1 ano de experiência comprovada na área de atuação;

• **Para cargos da área de Tecnologia:**

Por titulação: Alunos dos cursos da área de técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico em topografia, técnico sistemas elétricos, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e afins em estágio avançado de formação e com comprovação da experiência nas habilidades desejadas para o cargo;

Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos acima citados e com menos de 1 ano de experiência comprovada na área de atuação;

• **Para cargos da área de Arquitetura e Urbanismo:**

Por titulação: Mestrandos ou mestres em temas da grande área de Arquitetura e Urbanismo e afins;

Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e com mais de 3 anos de experiência comprovada na área de atuação;

• **Para o cargo de área de Engenharia:**

Por titulação: Mestrandos ou mestres com temas na grande área de ambiental, elétrica, mecânica, civil, energias e afins

Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos da área de engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins e com mais de 3 anos de experiência comprovada na área de atuação;

• **Para cargos da área de Tecnologia:**

Por titulação: Mestrandos ou mestres com temas na área de geoprocessamento, topografia, ambiental, elétrica, civil, topografia, refrigeração e climatização, administrativo e afins;

Pleno



	<p>Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos da área de técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico em topografia, técnico sistemas elétricos, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e com mais de 3 anos de experiência comprovada na área de atuação;</p>
Sênior	<ul style="list-style-type: none"> ● <u>Para o cargo da área de Arquitetura e Urbanismo:</u> <p>Por titulação: Doutorandos, doutores ou titulação superior em temas da grande área de Arquitetura e Urbanismo;</p> <p>Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos de Arquitetura e Urbanismos e afins com mais de 5 anos de experiência comprovada na área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● <u>Para o cargo da área de Engenharia:</u> <p>Por titulação: Doutorandos, doutores ou titulação superior com temas na área de ambiental, elétrica, mecânica, civil, energias e afins;</p> <p>Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins e com mais de 5 anos de experiência comprovada na área de atuação;</p> <ul style="list-style-type: none"> ● <u>Para o cargo da área de Tecnologia:</u> <p>Por titulação: Doutorandos, doutores ou titulação superior com temas na área de geoprocessamento, topografia, ambiental, elétrica, civil, topografia, refrigeração e climatização, administrativo e afins;</p> <p>Por experiência de mercado: Profissionais formados nos cursos técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico em topografia, técnico sistemas elétricos, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e afins e com mais de 5 anos de experiência comprovada na área de atuação;</p>

Tabela 1: Níveis de especialização dos profissionais contratados.

A contratação da mão de obra será realizada de acordo com os cargos dispostos na Tabela 2. A seleção de profissionais para cada uma das funções será de responsabilidade da INSTITUIÇÃO, obedecendo à seguinte lista de habilidades desejadas:

Tipo/Área do Profissional	Habilidades Necessárias
Arquitetura e Urbanismo	Experiência e familiaridade relacionados a área de arquitetura e urbanismo para elaboração do estudo técnico.
Engenharia (Engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins)	Experiência e familiaridade relacionados a área de ambiental, elétrica, mecânica, civil, energias e afins para elaboração do estudo técnico.
Tecnologia (técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico sistemas elétricos, técnico em topografia, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e afins)	Experiência e familiaridade relacionados a área de ambiental, elétrica, civil, refrigeração, climatização, topografia, geoprocessamento e afins para elaboração do estudo técnico.
Bolsista Graduando Arquitetura e Urbanismo	Experiência ou recomendação acadêmica na área de arquitetura e urbanismo.
Bolsista Graduando Engenharia	Experiência ou recomendação acadêmica na área de de ambiental, elétrica, mecânica, civil, energias e afins
Bolsista Graduando Tecnologia	Experiência ou recomendação acadêmica na área ambiental, elétrica, civil, refrigeração, climatização, topografia, geoprocessamento e afins para elaboração do estudo técnico

Tabela 2: Habilidades desejadas de acordo com o cargo a ser contratado.

A mão de obra para a execução dos serviços relativos aos estudos poderá ser contratada por demanda, realizando o pagamento por horas trabalhadas, ou de maneira mensal e fixa, com as seguintes formas de remuneração (Tabela 3 e Tabela 4):

● **Contratação por demanda: Hora/Profissional**

Tipo/Área do profissional	Valor por Hora/Profissional		
	Nível de especialização		
	Júnior	Pleno	Sênior
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 162,50/h	R\$ 193,75/h	R\$ 225,00/h

Engenharia (Engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins)	R\$ 162,50/h	R\$ 193,75/h	R\$ 225,00/h
Tecnologia (técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico sistemas elétricos, técnico em topografia, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e afins)	R\$ 156,25/h	R\$ 187,50/h	R\$ 218,75/h
Bolsista Graduando Arquitetura e Urbanismo	R\$ 31,25	----	----
Bolsista Graduando Engenharia	R\$ 31,25	----	----
Bolsista Graduando Tecnologia	R\$ 31,25	----	----

Tabela 3: Remuneração por horas/demanda de acordo com o cargo e nível desejados.

● **Contratação de mão de obra fixa**

Tipo/Área do profissional	Valor Mensal		
	Nível de especialização		
	Júnior	Pleno	Sênior
Arquitetura e Urbanismo	R\$ 5.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.200,00
Engenharia (Engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia de telecomunicações, engenharia de energias, engenharia mecânica, engenharia ambiental e afins)	R\$ 5.200,00	R\$ 6.200,00	R\$ 7.200,00
Tecnologia (técnico de geoprocessamento, técnico de construção de edifícios, técnico de obras hidráulicas, técnico sistemas elétricos, técnico em topografia, técnico de refrigeração e climatização, técnico controle de obras, técnico em gestão ambiental, técnico de saneamento ambiental, técnico em gestão financeira e afins)	R\$4.000,00	R\$5.000,00	R\$6.000,00
Bolsista Graduando Arquitetura e Urbanismo	R\$800,00	---	----
Bolsista Graduando Engenharia	R\$800,00	----	----

Bolsista Graduando Tecnologia	R\$ 800,00	----	----
-------------------------------	------------	------	------

Tabela 4: Remunerações mensais fixas de acordo com o cargo e nível desejado.

Equipe de Gestão Especializada

As despesas relacionadas ao pessoal contratado para realizar a gestão de atividades e do pessoal correlacionado serão de inteira responsabilidade da INSTITUIÇÃO. Serão selecionados gestores com experiência e portfólio na coordenação de projetos e atividades na área de atuação da prefeitura ou em áreas de interesse por esta desejadas. A disposição dos cargos e suas respectivas responsabilidades, encontra-se na Tabela 5:

Tipo/Área do Profissional	Habilidades Necessárias
Coordenador de Equipe	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência e familiaridade com a gestão de equipes multidisciplinares; ● Habilidade em lidar com as partes interessadas, solucionar conflitos e tomar decisões estratégicas ao andamento do projeto; ● Experiência na confecção de relatórios ou levantamentos sobre os mais diversos indicadores do projeto; ● Experiência no acompanhamento de macro e micro indicadores do projeto;
Coordenador Técnico	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência na condução de projetos de software com equipes multidisciplinares; ● Intermédio entre clientes, parte interessada e equipe executora; ● Habilidade na condução e gestão de tarefas entre a parte interessada e o gerente de projetos da equipe executora; ● Solução de conflitos e gestão de riscos entre partes da equipe executora e indicadores do projeto;
Bolsista em Gestão de Projetos	<ul style="list-style-type: none"> ● Experiência ou recomendação acadêmica na área de gestão de projetos e indicadores aplicada ao setor público;

Tabela 5: Descritivo dos cargos de gestão de projeto.

A mão de obra para a execução dos serviços relativos à coordenação do projeto, gestão de pessoal e análise de riscos, poderá ser contratada por demanda, realizando o pagamento por horas trabalhadas, ou de maneira mensal e fixa, com as seguintes formas de remuneração (Tabela 6 e Tabela 7):

Tipo/Área do profissional	Valor por Hora/Profissional
Coordenador de Equipe	R\$ 187,50/h
Coordenador Técnico	R\$ 187,50/h

Bolsista em Gestão de Projetos	R\$ 31,25
--------------------------------	-----------

Tabela 6: Remuneração por horas/demanda de acordo com o cargo de coordenação ocupado.

Tipo/Área do profissional	Valor por Hora/Pesquisador
Coordenador de Equipe	R\$ 8.000,00
Coordenador Técnico	R\$ 7.000,00
Bolsista em Gestão de Projetos	R\$ 700,00

Tabela 7: Remuneração mensal fixa de acordo com o cargo de coordenação ocupado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A proposta deverá conter plano de trabalho (cronograma) considerando que as atividades deverão ser realizadas.

17.2. O valor da proposta deverá conter todos os impostos aplicáveis.


17.4. A contratada deverá designar um gestor de projetos para a execução dos serviços.

17.5. A CONTRATADA deverá contar com uma equipe de profissionais habilitado à elaboração do projeto em questão, nas várias modalidades envolvidas.

17.6. A coordenação geral das atividades técnicas do Projeto deverá ser feita em função das determinações especificadas na proposta. A coordenação específica de cada uma das atividades técnicas do Projeto e de seus elementos deverá ser atribuída aos profissionais responsáveis pela sua concepção e detalhamento.

17.7. Os documentos técnicos produzidos em cada fase de elaboração dos trabalhos devem ser submetidos à avaliação da Contratante, nos prazos preestabelecidos contratualmente.

17.8. O desenvolvimento de todas as etapas do projeto é de responsabilidade da CONTRATADA, desde a sua consulta preliminar à aprovação final pela CONTRATANTE.


Eveline Gurgel Mota Bernardo
COORDENADORA GERAL